

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO, para atender os Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em atendimento aos requisitos de Licença Prévia junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) é necessária elaboração de Laudo de Caracterização de Vegetação para as áreas onde serão construídas as Centrais Municipais de Recuperação de Resíduos (CMRR).
- 2.2. A necessidade de emissão de Licença Prévia é pré-requisito para atendimento às condições para atendimento à lista de documentações do NOVO PAC, junto à Caixa Econômica Federal (CAIXA), objeto contemplado pelo Termo nº 034070/2024, para solução integrada de gestão de resíduos dos municípios consorciados ao CISBRA.

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Elaboração do laudo de Caracterização deve conter as informações da vegetação existente nas áreas que irão ser construídas as CMRRs devendo conter as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas na planta planialtimétrica;
- 3.2. Deve conter a identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Resolução CONAMA nº 1, de 31/01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17/02/94 e Resolução CONAMA nº 7, de 23/07/96 (para Mata Atlântica), Resolução SMA nº 55, de 13/10/95 (para Cerrado), ou legislação municipal, cuja cópia deverá ser anexada;
- 3.3. Medidas compensatórias para realização da obra/empreendimento.
- 3.4. Fotografias atuais, com indicação da direção da tomada da foto na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido em foto aérea ou imagem de satélite.
- 3.5. Para supressão de árvores isoladas, deverão conter as seguintes informações:
 - 3.5.1. Identificação da espécie contemplando o nome científico e popular;

- 3.5.2. Se trata-se de espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção;
- 3.5.3. Altura do fuste;
- 3.5.4. Diâmetro na altura do peito - DAP;
- 3.5.5. Quantidade;
- 3.5.6. Volume;
- 3.5.7. Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- 3.5.8. Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS.
- 3.5.9. Planta com a localização dos exemplares arbóreos;
- 3.5.10. Projeto de plantio com indicação na planta das áreas que serão recompostas e coordenadas geográficas.
- 3.6. Recolher ART do responsável pela elaboração do Laudo, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho de classe profissional para elaboração do Laudo de Caracterização da Vegetação.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os locais das CMRRs são em 8 municípios da região, sendo eles:
 - 4.1.1. Águas de Lindóia – Rua Joanna de Moraes de Souza, nº 0 – Conjunto Habitacional Vereador – Bairro Pimentéis
 - 4.1.2. Amparo – Estrada Municipal AMP 362, Chácara São João
 - 4.1.3. Monte Alegre do Sul – Rodovia Hermelindo Rodrigues Bueno S/N - Bairro Falcão
 - 4.1.4. Morungaba – Estrada Municipal MGB-040 (sentido Embratel), s/nº (antiga Área de Transbordo Municipal)
 - 4.1.5. Pedra Bela – Via Augusto Pereira de Araújo Cunha, S/N - Pitangueiras de Cima
 - 4.1.6. Pinhalzinho – Rod. Piza 030, S/N Bairro das Posses
 - 4.1.7. Toledo – Estrada dos pereiras Km 03, bairro dos pereiras
 - 4.1.8. Tuiuti – Rua Clara Fontana Correia, S/N - Centro (Final da rua)

5. A CONTRATADA

- 5.1 A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, o relatório contendo todas as informações contidas no Item 3 deste Termo de Referência.

6. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATO

Gestor: Geraldo Luiz Nalom

Fiscal: Rodrigo Garcia Theodoro

Sandra Cristina Dimis Santos
Analista Ambiental